

Processo Administrativo nº 2026027837.

Dispensa nº 058/2025.

Solicitante: Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz – CCPA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de evento, compreendendo estrutura, decoração, alimentação e recreação, destinado à realização do evento de encerramento do semestre letivo do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz - CCPA, com atendimento estimado para 450 (quatrocentos e cinquenta) pessoas.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 058/2025

“Declara para os devidos fins a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de evento, compreendendo estrutura, decoração, alimentação e recreação, destinado à realização do evento de encerramento do semestre letivo do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz - CCPA, com atendimento estimado para 450 (quatrocentos e cinquenta) pessoas, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na forma que segue.”

A Presidente do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz – CCPA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria Municipal nº 08/2025, a Lei Orgânica do Município de Catalão e demais normas aplicáveis;

Considerando a solicitação administrativa da Presidente do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz – CCPA, que aponta a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de evento, compreendendo estrutura, decoração, alimentação e recreação, destinado à realização do evento de encerramento do semestre letivo do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz - CCPA, com atendimento estimado para 450 (quatrocentos e cinquenta) pessoas.

Considerando que o procedimento administrativo se encontra instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Justificativa de Dispensa, Justificativa de Pesquisa de Preços, propostas comerciais, mapa de apuração de preços, declaração de saldo orçamentário e documentação de habilitação do fornecedor selecionado;

Considerando a realização de procedimento simplificado de consulta de preços, com a obtenção de, no mínimo, 03 (três) propostas de fornecedores do ramo, conforme exigência do artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

Considerando que a razão da escolha do fornecedor decorreu da apresentação do menor preço unitário, aliada à capacidade técnica e regularidade jurídica da pessoa jurídica selecionada;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, que opinou pela legalidade do procedimento de contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifestando-se pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 6º, §1º, da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que consta no presente procedimento administrativo, declara-se caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação da empresa **CARLOS ALEXANDRE DE MOURA**, inscrita no **CNPJ nº 14.491.299/0001-39**, para contratação de empresa para prestação de serviços de organização de evento, compreendendo estrutura, decoração, alimentação e recreação, destinado à realização do evento de encerramento do semestre letivo do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz - CCPA, com atendimento estimado para 450 (quatrocentos e cinquenta) pessoas, pelo valor global de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, 07 de julho de 2026.


Neusimar Teodora da Silva Rios
Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz – CCPA.